



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano X – Edição 2727 – Quarta-feira, 1º de Março de 2006

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Últimos dias para renegociar contas de água

Até o dia 10 de março, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) está oferecendo vantagens extras na renegociação das dívidas de água. Os descontos e facilidades fazem parte do Programa de Recuperação Fiscal da Prefeitura (Refis). Usuários interessados em parcelar débitos pendentes devem procurar os postos de atendimento comercial do Dmae, levando carteira de identidade e CPF, além da documentação específica exigida em cada caso:

- Pessoas físicas que forem proprietárias devem apresentar documento de propriedade do imóvel. Locatários devem anexar contrato de locação em vigência e recibo do último aluguel pago.

- Proprietários de empresas devem levar documento de propriedade do imóvel, contrato ou estatuto social e CNPJ. Já os locatários de espaços comerciais precisam apresentar, além desses documentos, o contrato de locação em vigência.

- Caso se trate de área verde, é necessário acrescentar cópia de um comprovante de residência (conta de luz ou telefone).

Para que outra pessoa possa encaminhar a renegociação, além dos documentos relacionados acima, tam-

bém são necessários autorização do responsável legal pelo imóvel, cópia da sua carteira de identidade e CPF. Nos casos em que houver processo judicial, o usuário terá de procurar a assessoria jurídica do Dmae (Rua 24 de Outubro, 200, Bairro



Cristine Rochol - PMPA

Postos comerciais funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30

Moinhos de Vento).

Condições especiais

Um dos benefícios do Refis é a ampliação do limite máximo de parcelamento de 60 para 120 vezes. Pagamentos

à vista têm desconto de 90% na multa de mora. Parcelando em três vezes, a multa de mora tem desconto máximo de 80%. Os demais descontos nas multas de mora vão baixando de 75% para 10%, conforme o número de parcelas. O valor total das dívidas não pode ultrapassar 50 mil Unidades Financeiras Municipais (UFMs), aproximadamente R\$ 100 mil.

Instituições de saúde conveniadas com o Serviço Único de Saúde (SUS) e entidades assistenciais conveniadas com o município, ao renegociarem seus débitos, ficarão isentas do pagamento da multa de mora até o dia 10 de março. Essas instituições, além de cooperativas e condomínios habitacionais, também poderão negociar dívidas superiores a 50 mil UFMs.

Postos Comerciais do Dmae:

Centro - Rua José Montauray, 159

Azenha - Rua Barão do Triunfo, 714

Moinhos de Vento - Rua 24 de Outubro, 200

Partenon - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2402

Zona Norte - Rua Aliança, 70

Horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

DEP amplia a capacidade da Casa de Bombas 2

O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) reinaugura amanhã, às 14h30, a Casa de Bombas 2. Foram investidos cerca de R\$ 375 mil na reforma do equipamento, que agora dispõe de uma subestação com novos ramais de entrada de alta tensão e painel para o acionamento dos três motores, também consertados. As bombas vão funcionar automatizadas.

O prédio teve benfeitorias (troca de esquadrias, pintura e instalação elétrica, agora com luminárias internas e externas) e um telhado foi montado sobre o poço de chegada das águas para dar mais conforto ao operador nos dias de chuva. Tela de arame galvanizado e arame farpado cercam o pátio da casa de bombas, proporcionando mais segurança ao local.

“Essas melhorias qualificam o serviço prestado no combate aos alagamentos”, afirmou o diretor-geral do DEP. O evento será realizado na própria casa de bombas (Av.Castelo Branco, com acesso pela Voluntários da Pátria, através da Estação de Bombeamento de Água Bruta do DMAE).

Casa de Bombas

Envia águas pluviais do Bairro Floresta em direção ao Lago Guaíba, com três bombas capazes de trabalhar a uma vazão de 2,5 mil litros por segundo, totalizando 7,5 mil litros. A obra faz parte do Programa de Recuperação do Sistema de Proteção Contra as Cheias.



Ivo Gonçalves - PMPA

Bombas trabalham a uma vazão de 7,5 mil litros por segundo

Rede pública municipal tem

118 novos professores

A Secretaria Municipal de Educação (Smed) está nomeando, a partir deste mês, 118 professores. Segundo a secretária Educação, a maioria dos novos professores lecionará nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em Educação Infantil, Informática e Educação Física. O Comitê Gestor da Prefeitura, ciente das necessidades de qualificação da rede, aprovou as nomeações para reduzir a carência de professores. Para o ano que vem, a secretaria pretende ampliar o ingresso de crianças a partir dos seis anos.

Ciclo de palestras abre o ano letivo

A Secretaria Municipal de Educação (Smed) começa o ano letivo com o ciclo “Conversações Pedagógicas” sobre os saberes específicos dos espaços educativos que compõem a cidade que aprende. O ciclo de palestras para qualificação do processo de aprendizagem na rede acontece amanhã e sexta-feira (dias 02 e 03 de março). Professores e funcionários serão reunidos em grupos, conforme suas atividades dentro das escolas, em diferentes locais da cidade.

Os seis mil participantes estarão distribuídos em cerca de 40 salas, na Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (Fiergs), no Coral Tower, no City Hotel, no Hotel Everest, no Centro de Eventos do Hotel Plaza São Rafael, no Teatro Renascença, no Centro Administrativo, no Daer, no Ritter Hotel, no Hotel Embaixador, no Sesc Comunidade, no Tribunal de Contas do Estado, nas Livrarias Paulinas, no Colégio Sevigné e no Instituto Cultural Brasileiro Norte-Americano

EXECUTIVO**DECRETO Nº 15.072, de 9 de fevereiro de 2006.**

Altera o parágrafo único do art. 5º, os §§ 1º e 7º do art. 8º, os arts. 15 e 16, o §.3º do art. 20, os arts. 21 e 22, o inciso III do art. 25, o inciso V do art. 26 e o parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 14.436, de 9 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o estágio probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados, o parágrafo único do art. 5º, os §§ 1º e 7º do art. 8º, os arts. 15 e 16, o § 3º do art. 20, os arts. 21 e 22, o inciso III do art. 25, o inciso V do art. 26 e o parágrafo único do art. 27, do Decreto nº 14.436, de 9 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o estágio probatório, passando a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 5º...

...

Parágrafo único. Sempre que forem abonados ou tornados sem efeito meia-falta, falta ou atraso constante do registro funcional do servidor-estagiário, competirá ao órgão responsável pelo respectivo lançamento, efetuar imediata comunicação à Equipe de Estágio Probatório, da Gerência de Acompanhamento Funcional, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração – EEP/GEAF/SRH/SMA, para fins de reexame da pontuação apurada no correspondente instrumento de avaliação. (NR)

...

Art. 8º...

§ 1º O acompanhamento funcional será realizado por técnico a ser indicado pela EEP/GEAF/SRH/SMA. (NR)

...

§ 7º O técnico responsável pelo acompanhamento funcional encaminhará relatório à EEP/GEAF/SRH/SMA, quando solicitado, num prazo máximo de 20 (vinte) dias. (NR)

...

Art. 15 Compete à Equipe de Estágio Probatório, da Gerência de Acompanhamento Funcional, da Supervisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – EEP/GEAF/SRH/SMA: (NR)

...

Art. 16 Sempre que for indicada a exoneração, nos casos previstos no art. 14, fica delegada à chefia da EEP/GEAF/SRH/SMA, a prática de todos os atos pertinentes ao processo administrativo, a qual compete: (NR)

...

Art. 20...

...

§ 3º Feita a intimação, se o servidor-estagiário não comparecer para apresentar sua defesa, o processo prosseguirá à sua revelia, devendo a chefia da EEP/GEAF/SRH/SMA, designar defensor dativo, o mesmo acontecendo nos casos dos §§ 1º e 2º deste artigo. (NR)

Art. 21 Sempre que forem indicadas testemunhas, a chefia da EEP/GEAF/SRH/SMA, deverá: (NR)

...

Art. 22 Cumprido o período de efetivo exercício de 03 (três) anos de estágio probatório, compete à EEP/GEAF/SRH/SMA: (NR)

...

Art. 25 ...

...

III – um representante da Gerência de Acompanhamento Funcional, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração; (NR)

...

DECRETOS

Art. 26

...

V – emitir parecer quanto à exoneração, continuidade do estágio probatório ou a confirmação do servidor-estagiário no serviço público municipal, no prazo de 03 (três) meses a contar do recebimento do processo administrativo da EEP/GEAF/SRH/SMA. (NR)

Art. 27 ...

Parágrafo único. Fica delegada ao Gestor C da Gerência de Acompanhamento Funcional da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a prática do ato de declaração de estabilidade do servidor que obtiver parecer favorável a sua confirmação no serviço público municipal. (NR)”

Art. 2º Fica delegada ao Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento da Supervisão De Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no período de 1º de julho a 17 de outubro de 2005, a competência para a prática do ato de declaração de estabilidade de que trata o parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 14.436, de 2004, do servidor que obteve parecer favorável a sua confirmação no serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do disposto no art. 1º, a 18 de outubro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de janeiro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.074, de 9 de fevereiro de 2006.

Permite o uso de próprio municipal à União Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É permitido à União Federal, por prazo indeterminado, o uso do próprio municipal, conforme segue:

“Um terreno localizado na Rua Casemiro de Abreu, nº 581 - Bairro Rio Branco -, distante 9,25m da Travessa Paraguai, registrado sob o nº 30211, Livro 3-I, fls. 48, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, localizado no quarteirão Av. Goethe, Rua Casemiro de Abreu, Rua Vasco da Gama e Travessa Paraguai, possuindo as seguintes medidas e confrontações: a norte mede 29,70m no alinhamento da Rua Casemiro de Abreu; a leste mede 37,02m e limita-se com imóvel nº 567 da Rua Casemiro de Abreu; a oeste mede 37,02m e limita-se com o imóvel nº 607 da Rua Casemiro de Abreu; a Sul mede 29,70m e limita-se com propriedade particular.

Art. 2º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução e rescisão, são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária, nos autos do Processo Administrativo nº 001.038437.05.8.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de fevereiro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tasch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.097, de 20 de fevereiro de 2006.

Altera o Anexo I do Decreto 12.717, de 23 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

março de 2000, acrescentando a Área Especial de Interesse Institucional “Esporte Clube Cruzeiro”, compreendida na UEU 4004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se ao Anexo I do Decreto 12.717, de 23 de Março de 2000, a Área Especial de Interesse Institucional “Esporte Clube Cruzeiro”, que passa a ser constituída pela subunidade 04 da UEU 4004, compatibilizando o seu regime urbanístico em 23-17 e 23-25, criando a Subunidade 05 com o Regime Urbanístico da Subunidade 02, ou seja, 09-05 e 09-11.

| UEU | SUBUNIDADE | REGIME URBANÍSTICO | OBS. | DENOMINAÇÃO |
|------|------------|--------------------|------|---------------------------|
| 4004 | 04 | 23-17 23-25 | | ESPORTE CLUBE CRUZEIRO |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de fevereiro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.099, de 20 de fevereiro de 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Av: Ceará, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da IIIª Perimetral, os imóveis a seguir descritos:

a) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Ceará, parte de um todo maior sob nº 176, distando a divisa do lado sul, 11m00 de extensão do alinhamento da Rua 25 de Fevereiro, lado par, com área de 182,52 m² no quarteirão: 01 do Bairro São João como consta na Matrícula nº

65191, fl.1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel a oeste, mede 11m00 de extensão no alinhamento da Av. Ceará; ao sul, mede 16m62 de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Constantino Maffazioli; a leste, nos fundos, mede 11m00 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado; ao norte, mede 16m61 de extensão e limita-se de frente ao fundo com prédio nº 266 da Av. Ceará que pertence ou pertenceu a Vitória La Porta, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079028.04.7.”

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de fevereiro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.100, de 20 de fevereiro de 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Rua Dona Teodora, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da IIIª Perimetral, os imóveis a seguir descritos:

a) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Rua Dona Teodora, parte de todo maior sob nº 919, com área de 18,1855 m² como consta na Matrícula nº 61771, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel ao norte, mede 7m26 de extensão, no alinhamento da Rua Dona Teodora; a sudeste, mede 2m85 de extensão e a noroeste, mede 2m18 de extensão limitando-se, à direita, com imóvel de Pedro da Silva e, à esquerda, com imóvel de Almir Silveira dos Reis; a sudoeste, nos fundos, mede 7m37 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079024.05.0”.

b) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Rua Dona Teodora, parte de todo maior sob nº 925, com área de 18,2222 m² como consta na Matrícula nº 105713, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel a nordeste, mede 6m43 de extensão, no alinhamento da Rua Dona Teodora; a sudeste, mede 2m90 de extensão e limita-se com imóvel de Aldo Azevedo Soares; a noroeste, mede 2m85 de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Bento José Inácio de Oliveira; a sudoeste, nos fundos, mede 6m45 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079013.05.8”.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de fevereiro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.104, de 20 de fevereiro de 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Av. Ceará, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da IIIª Perimetral, o imóvel a seguir descrito:

“Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Ceará, parte de todo maior sob nº 80, com área de 170,14m², como consta na Matrícula nº 47580, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona e Matrícula nº 6452, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel a oeste, mede 11m25 de extensão no alinhamento da Av. Ceará; ao sul, mede 16m62 de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Hortenilla Mafazioli Kruse; ao norte, mede 16m94 de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Constantino Mafazioli; a leste, nos fundos, mede 9m32 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079019.04.8”.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de fevereiro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.108, de 23 de fevereiro de 2006.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 255.186,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea "f", inciso I, artigo 3º, da Lei nº 9.881, de 21 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
Crédito: 0900-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 46.678,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
0900-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 46.678,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Crédito: 1001-13.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.893,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1001-13.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 1.893,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1001-13.0392.112.2423 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - SEMANA DE POA
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 40.600,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1001-13.0392.112.2423 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - SEMANA DE POA
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 40.600,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Crédito: 1301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 10.551,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 10.551,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Crédito: 1501-12.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 10.200,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1501-12.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 10.200,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Crédito: 1502-12.0365.200.2449 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - INFANTIL
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 11.240,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1502-12.0365.200.2449 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - INFANTIL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 11.240,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Crédito: 1502-12.0367.200.2458 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESPECIAL
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 13.290,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1502-12.0367.200.2458 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESPECIAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 13.290,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Crédito: 1601-23.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 82.634,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO
1601-23.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 82.634,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
Crédito: 1900-15.0451.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 38.100,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
1900-15.0451.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 38.100,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Valor Total do Decreto: R\$ 255.186,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de fevereiro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Maria José Costa Rodrigues da Silva,
Coordenadora-Geral do GPO, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15 111, de 24 de fevereiro de 2006.

Estabelece os preços a serem cobrados, a contar de 1º de março de 2006, pelos serviços de distribuição de água e remoção de esgotos prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando a aprovação do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos,

D E C R E T A:

Art. 1º Para a cobrança dos serviços de distribuição de água e remoção de esgotos sanitários prestados pelo DMAE, são fixados os seguintes preços:

I - Consumo Residencial:

a) serviço de distribuição de água - Preço Básico por metro cúbico: R\$ 1,6597;
b) serviço de remoção de esgotos sanitários - Preço por metro cúbico esgotado: R\$ 1,6597.

II - Consumo Comercial e Industrial:

a) serviço de distribuição de água - Preço Básico por metro cúbico: R\$ 1,8781;
b) serviço de remoção de esgotos sanitários - Preço por metro cúbico esgotado: R\$ 1,8781.

III - Órgãos Públicos:

a) serviço de distribuição de água - Preço Básico por metro cúbico: R\$ 3,3194;
b) serviço de remoção de esgotos sanitários - Preço por metro cúbico esgotado: R\$ 3,3194.

Art. 2º A tarifa social dos serviços de distribuição de água de até 10m³ a consumidores definidos pelo art. 37 da Lei Complementar nº. 170, de 31 de dezembro de 1987, na redação da Lei Complementar nº. 180, de 18 de agosto de 1988, é fixada em R\$6,6388.

Art. 3º A tarifa social, para os serviços públicos de remoção de esgotos sanitários prestados pelo DMAE, a consumidores definidos no artigo 37 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, na redação da Lei Complementar nº 180, de 18 de agosto de 1988, para até 10m³ de água consumida é fixada em R\$5,3110.

Art. 4º É fixado em 50 PB (cinquenta vezes o Preço Básico) a multa por violação do corte de água.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de fevereiro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.112, de 24 de fevereiro de 2006.

Estabelece os preços dos serviços complementares a serem cobrados, a contar de 1º de março de 2006 pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando a aprovação do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos,

DECRETA:

Art. 1º Os preços a serem cobrados pelos serviços complementares, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 170, de 31 de dezembro de 1987, são os constantes da tabela anexa ao presente Decreto.

Art. 2º Na hipótese de pagamento de débito listado para corte, antes da emissão da conta aviso, a título de ressarcimento de despesas administrativas, serão cobrados R\$ 2,86 .

Art. 3º Nos preços dos serviços constantes da Tabela Anexa a este Decreto, está incluído o valor de serviços de expediente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de fevereiro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 15.112.

1 - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ÁGUA

| | | | |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1.1 | Para execução de ligação de água em tubos de plásticos, com reenchimento da escavação e repavimentação da faixa de rolamento e/ou passeio: | | |
| 1.1.1 | em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegadas)..... | R\$ | 218,92 |
| 1.1.2 | em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada)..... | R\$ | 324,57 |
| 1.1.3 | em canalização de 38mm de diâmetro (1.1/2 polegadas)..... | R\$ | 373,52 |
| 1.1.4 | em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas)..... | R\$ | 470,28 |
| 1.2 | Pelos serviços de colocação ou substituição de registros: | | |
| 1.2.1 | de 3/4 de polegada..... | R\$ | 31,90 |
| 1.2.2 | de 1 polegada..... | R\$ | 38,13 |
| 1.2.3 | de 1.1/4 de polegadas..... | R\$ | 71,29 |
| 1.2.4 | de 1.1/2 de polegadas..... | R\$ | 77,52 |
| 1.2.5 | de 2 polegadas..... | R\$ | 102,50 |
| 1.3 | Pelos serviços de colocação e substituição de cavaletes: | | |
| 1.3.1 | em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegadas)..... | R\$ | 67,18 |
| 1.3.2 | em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada)..... | R\$ | 87,74 |
| 1.3.3 | em canalização de 38mm de diâmetro (1.1/2 polegadas)..... | R\$ | 148,39 |
| 1.3.4 | em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas)..... | R\$ | 195,55 |
| 1.4 | Pelo deslocamento de quadro de ligação de água: | | |
| 1.4.1 | em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegada)..... | R\$ | 32,52 |
| 1.4.2 | em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada)..... | R\$ | 36,43 |
| 1.4.3 | em canalização de 38mm de diâmetro (1.1/2 polegadas)..... | R\$ | 42,83 |

| | | | |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1.4.4 | em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas)..... | R\$ | 67,89 |
| 1.5 | Pelos serviços de desligamento e retirada do ramal, quando solicitado: | | |
| 1.5.1 | em canalização de 19mm (3/4 de polegada)... | R\$ | 60,82 |
| 1.5.2 | em canalização de 25mm (1 polegada)..... | R\$ | 60,95 |
| 1.5.3 | em canalização de 32 e 38mm (1.1/4 e 1.1/2 polegadas)..... | R\$ | 61,42 |
| 1.5.4 | em canalização de 50mm (2 polegadas)..... | R\$ | 61,91 |
| 1.6 | Restabelecimento do fornecimento de água: | | |
| 1.6.1 | em canalização de 19mm (3/4 de polegada)... | R\$ | 41,28 |
| 1.6.2 | em canalização de 25mm (1 polegada) | R\$ | 41,28 |
| 1.6.3 | em canalização de 38mm (1.1/2 polegadas) .. | R\$ | 41,28 |
| 1.6.4 | em canalização de 50mm (2 polegadas) | R\$ | 41,28 |
| 1.7 | As ligações de água e esgoto, em economia residencial e unifamiliar, com área construída não superior a 40m2 (quarenta metros quadrados), em Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS, serão realizadas gratuitamente..... (GRATUITA) | | |
| 1.8 | Para execução de religação de água em tubos de plásticos, com reenchimento da escavação e repavimentação da faixa de rolamento e/ou passeio: | | |
| 1.8.1 | em canalização de 19mm (3/4 de polegada) | R\$ | 183,30 |
| 1.8.2 | em canalização de 25mm (1 polegada) | R\$ | 212,25 |
| 1.8.3 | em canalização de 38mm (1.1/2 polegadas) | R\$ | 230,82 |
| 1.8.4 | em canalização de 50mm (2 polegadas) | R\$ | 270,40 |

2 - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ESGOTO

| | | | |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 2.1 | Para execução de ligação de esgoto sanitário em manilha de grês de 150mm de diâmetro: | | |
| 2.1.1 | em prédios novos ou existentes nos logradouros beneficiados com rede coletora..... | R\$ | 141,57 |
| 2.1.2 | em prédios novos ou existentes beneficiados com redes coletoras de fundos..... | R\$ | 141,57 |
| 2.1.3 | ligação de esgoto compulsório com espera..... | R\$ | 70,59 |
| 2.2 | Para o serviço de substituição de ramal: | | |
| 2.2.1 | em prédios novos ou existentes nos logradouros beneficiados com rede coletora..... | R\$ | 141,57 |
| 2.2.2 | em prédios novos ou existentes beneficiados com redes coletoras de fundos..... | R\$ | 141,57 |
| 2.3 | Para desobstrução de coletor predial de esgoto cloacal e subcoletor, entre a caixa adicional e a caixa de inspeção mais próxima, desde que aparente: | | |
| 2.3.1 | com emprego de conchas, de varetas ou cabos | R\$ | 66,34 |
| 2.3.2 | com emprego de jato d'água a alta pressão... | R\$ | 143,25 |
| 2.4 | Para limpeza de fossa séptica por carga transportada de até 6 m³..... | | |
| 2.4.1 | Para imóveis com uma economia..... | R\$ | 109,30 |
| 2.4.2 | Para imóveis com mais de uma economia..... | R\$ | 151,19 |
| 2.4.3 | Para economias enquadradas no artigo 3º do presente Decreto..... | R\$ | 54,58 |
| 2.5 | Conserto em coletor predial: | | |
| 2.5.1 | nivelamento de caixa adicional..... | R\$ | 52,85 |
| 2.5.2 | conserto no TE | R\$ | 158,86 |
| 2.5.3 | colocação de tampa de concreto em caixa adicional..... | R\$ | 108,83 |
| 2.5.4 | colocação de tampa de ferro fundido em caixa adicional..... | R\$ | 208,11 |
| 2.6 | Valor unitário de uma reconstrução de caixa adicional..... | R\$ | 144,51 |
| 2.7 | Valor unitário de um metro de conserto de coletor cloacal..... | R\$ | 261,66 |
| 2.8 | Valor unitário de um conserto de ramal predial. | R\$ | 181,83 |
| 2.9 | Valor unitário de uma vistoria p/teste de rede: | | |
| 2.9.1 | Com laudo..... | R\$ | 45,64 |
| 2.9.2 | Sem laudo..... | R\$ | 13,74 |
| 2.10 | Recebimento do material proveniente de sanitários móveis, constituído por dejetos humanos e substância desodorizante, bacteriostática e biodegradável, acondicionado em caminhão limpa-fossa (por metro cúbico)..... | R\$ | 9,96 |
| 2.11 | Recebimento nas ETEs de resíduos líquidos de origem não doméstica (lixiviado de aterro sanitário e outros) por metro cúbico... | R\$ | 13,20 |

3 - PREÇOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REDE DE ÁGUA E DE ESGOTO CLOACAL EM LOTEAMENTOS

| | | | |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 3.1 | A tarifa do serviço de aprovação do projeto de rede de água e de esgoto cloacal em loteamentos será cobrada com base na análise por metro de rede, conforme preços a seguir discriminados: | | |
| 3.1.1 | Análise por metro de rede de água..... | R\$ | 0,21 |
| 3.1.2 | Análise por metro de rede de esgoto cloacal... | R\$ | 0,21 |
| 3.1.3 | Para revalidação de projeto será cobrado o valor correspondente a 10% da tarifa prevista nos itens 3.1.1 e 3.1.2. | | |

4 - PREÇOS PARA SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REDE DE ÁGUA E DE ESGOTO CLOACAL EM LOTEAMENTOS

| | | | |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 4.1 | A tarifa do serviço de fiscalização da obra de rede de água e de esgoto cloacal em loteamentos será cobrada com base na fiscalização por metro de rede, conforme preços a seguir discriminados: | | |
| 4.1.1 | Fiscalização por metro de rede de água..... | R\$ | 1,18 |
| 4.1.2 | Fiscalização por metro de rede de esgoto cloacal..... | R\$ | 1,18 |

5 - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ENTRONCAMENTO DA REDE

| | | | |
|-----|---------------------------------------------------------|-----|----------|
| 5.1 | Entroncamento de rede de diâmetro até 200mm..... | R\$ | 372,81 |
| 5.2 | Entroncamento de rede de diâmetro superior a 200mm..... | R\$ | 2.336,37 |

6 - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

| | | | |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 6.1 | Para vistoria hidrossanitária será cobrado: | | |
| 6.1.1 | por economia..... | R\$ | 12,38 |
| 6.1.2 | por economia excedente e de um mesmo imóvel..... | R\$ | 8,02 |
| 6.2 | Para os serviços de aferição de hidrômetro: | | |
| 6.2.1 | hidrômetro com 20mm (3/4 de polegada) | R\$ | 82,24 |
| 6.2.2 | hidrômetro com 25mm (1 polegada) | R\$ | 82,24 |
| 6.2.3 | hidrômetro com 40mm (1.1/2 polegadas) | R\$ | 82,24 |
| 6.2.4 | hidrômetro com 50mm (2 polegadas) | R\$ | 82,24 |
| 6.2.5 | hidrômetro tipo Woltmann..... | R\$ | 124,64 |
| 6.2.6 | Os demais serviços de instalações prediais, os consertos e indenizações de hidrômetros serão cobrados conforme o custo de aquisição dos materiais e mão-de-obra aplicados, acrescidos da despesa de transporte, quando couberem, legislação social, da percentagem de 15% (quinze por cento) sobre o total correspondente às despesas gerais de administração. | | |

7 - PREÇOS DE REVISÃO DE PROJETO E VISTORIA DE IMÓVEL, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO MEMORANDO DE LIBERAÇÃO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMA, AUMENTO E/OU MODIFICAÇÃO)

| | | | |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 7.1 | Pelos serviços de "REVISÃO DE PROJETO E VISTORIA DE IMÓVEL, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO MEMORANDO DE LIBERAÇÃO" para uma economia em prédio isolado que não se caracterize como parte de um conjunto, e nos casos de aumento ou reforma que não impliquem alterações de número de economia, cobrar-se-á de acordo com a seguinte classificação: | | |
| 7.1.1 | Análise do projeto hidrossanitário..... | R\$ | 74,64 |
| 7.1.2 | Vistoria para unidades com um pavimento..... | R\$ | 63,07 |
| 7.1.3 | Revistoria..... | R\$ | 50,07 |
| 7.1.4 | Vistoria em unidades com mais de um pavimento: cobrar-se-á um adicional de 25% à tarifa prevista no item 7.1.2 para cada pavimento que contenha instalação hidrossanitária | | |
| 7.2 | Pelos serviços de "REVISÃO DE PROJETO E VISTORIA DE IMÓVEL, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO MEMORANDO DE LIBERAÇÃO", em economia localizada em conjunto de mais de uma economia, cobrar-se-á os valores de acordo com a seguinte classificação: | | |
| 7.2.1 | Análise por projeto hidrossanitário..... | R\$ | 108,64 |
| 7.2.2 | Vistoria por economia | R\$ | 63,07 |
| 7.2.3 | Revistoria por economia..... | R\$ | 50,07 |
| 7.3 | Pelos serviços de "REVISÃO DE PROJETO E VISTORIA DE IMÓVEL, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO MEMORANDO DE LIBERAÇÃO", em economia construída e financiada através de programas governamentais destinados a atender população de baixa renda..... | R\$ | 23,85 |

8 - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BIOLÓGICAS

| | | | |
|-------|----------------------------------------|-----|-------|
| 8.1 | Análises Físico-Químicas e Biológicas: | | |
| 8.1.1 | Alcalinidade à Fenoltaleína..... | R\$ | 15,28 |
| 8.1.2 | Alcalinidade Total..... | R\$ | 15,28 |
| 8.1.3 | Alumínio..... | R\$ | 17,04 |
| 8.1.4 | Arsênio..... | R\$ | 49,84 |
| 8.1.5 | Bário..... | R\$ | 17,04 |
| 8.1.6 | Berílio..... | R\$ | 13,11 |

| | | | |
|--------|-------------------------------------------|-----|--------|
| 8.1.7 | Biocidas Organoclorados..... | R\$ | 562,04 |
| 8.1.8 | Biocidas Organofosforados..... | R\$ | 437,04 |
| 8.1.9 | BTX..... | R\$ | 115,85 |
| 8.1.10 | Cádmio..... | R\$ | 9,63 |
| 8.1.11 | Cálcio..... | R\$ | 17,38 |
| 8.1.12 | Chumbo..... | R\$ | 9,63 |
| 8.1.13 | Cianeto..... | R\$ | 52,88 |
| 8.1.14 | Cloreto..... | R\$ | 28,08 |
| 8.1.15 | Cloro Residual Livre..... | R\$ | 11,52 |
| 8.1.16 | Cloro Residual Total..... | R\$ | 11,52 |
| 8.1.17 | Cobalto..... | R\$ | 9,63 |
| 8.1.18 | Cobre..... | R\$ | 9,63 |
| 8.1.19 | Compostos Organovoláteis..... | R\$ | 195,18 |
| 8.1.20 | Condutividade..... | R\$ | 14,27 |
| 8.1.21 | Contagem de Bactérias Heterotróficas..... | R\$ | 56,52 |
| 8.1.22 | Cor..... | R\$ | 11,03 |
| 8.1.23 | Cromo Hexavalente..... | R\$ | 16,17 |
| 8.1.24 | Cromo Total..... | R\$ | 12,57 |
| 8.1.25 | DBO5..... | R\$ | 65,70 |
| 8.1.26 | DBO5 c/ Diluição..... | R\$ | 76,18 |
| 8.1.27 | DBO5 c/ Diluição e Semeadura..... | R\$ | 91,49 |
| 8.1.28 | DBO5 Manométrico..... | R\$ | 19,31 |
| 8.1.29 | Densidade..... | R\$ | 17,57 |
| 8.1.30 | DQO..... | R\$ | 42,99 |
| 8.1.31 | Dureza..... | R\$ | 20,30 |
| 8.1.32 | Ensaio de Floculação..... | R\$ | 124,22 |
| 8.1.33 | Escherichia coli..... | R\$ | 54,19 |
| 8.1.34 | Fenol..... | R\$ | 43,43 |
| 8.1.35 | Ferro..... | R\$ | 9,63 |
| 8.1.36 | Flúor..... | R\$ | 26,31 |
| 8.1.37 | Fosfato Orto..... | R\$ | 36,48 |
| 8.1.38 | Fósforo Total..... | R\$ | 46,04 |
| 8.1.39 | Lítio..... | R\$ | 12,63 |
| 8.1.40 | Magnésio..... | R\$ | 9,63 |
| 8.1.41 | Manganês..... | R\$ | 9,98 |
| 8.1.42 | Mercurio..... | R\$ | 94,73 |
| 8.1.43 | Metais – Digestão..... | R\$ | 50,59 |
| 8.1.44 | Molibdênio..... | R\$ | 13,32 |
| 8.1.45 | Níquel..... | R\$ | 9,63 |
| 8.1.46 | Nitrato..... | R\$ | 46,10 |
| 8.1.47 | Nitrito..... | R\$ | 28,86 |
| 8.1.48 | Nitrogênio Amoniacal..... | R\$ | 31,15 |
| 8.1.49 | Nitrogênio Orgânico..... | R\$ | 61,85 |
| 8.1.50 | Nitrogênio Total de Kjeldahl..... | R\$ | 44,27 |
| 8.1.51 | Odor..... | R\$ | 11,09 |
| 8.1.52 | Óleos e Graxas..... | R\$ | 55,59 |
| 8.1.53 | Oxigênio Dissolvido..... | R\$ | 21,53 |
| 8.1.54 | pH..... | R\$ | 15,05 |
| 8.1.55 | Plâncton (Qualitativo) | R\$ | 55,65 |
| 8.1.56 | Plâncton (Quantitativo) | R\$ | 141,19 |
| 8.1.57 | Potássio..... | R\$ | 14,06 |
| 8.1.58 | Prata..... | R\$ | 9,75 |
| 8.1.59 | Resíduo Filtrável 105 °C..... | R\$ | 43,78 |
| 8.1.60 | Resíduo Filtrável Fixo 550 °C..... | R\$ | 68,46 |
| 8.1.61 | Resíduo Não Filtrável 105 °C..... | R\$ | 31,12 |
| 8.1.62 | Resíduo Não Filtrável Fixo 550 °C..... | R\$ | 49,14 |
| 8.1.63 | Resíduo Total 105 °C..... | R\$ | 26,28 |
| 8.1.64 | Resíduo Total Fixo 550 °C..... | R\$ | 41,03 |
| 8.1.65 | Selênio..... | R\$ | 66,52 |
| 8.1.66 | Sílica Total..... | R\$ | 40,54 |
| 8.1.67 | Sódio..... | R\$ | 14,06 |
| 8.1.68 | Sólidos Decantáveis..... | R\$ | 9,84 |
| 8.1.69 | Sulfato..... | R\$ | 66,82 |
| 8.1.70 | Sulfeto..... | R\$ | 22,02 |
| 8.1.71 | Surfactantes..... | R\$ | 57,37 |
| 8.1.72 | Trihalometanos..... | R\$ | 170,63 |
| 8.1.73 | Turbidez..... | R\$ | 11,29 |
| 8.1.74 | Umidade..... | R\$ | 20,45 |
| 8.1.75 | Vanádio..... | R\$ | 13,32 |
| 8.1.76 | Zinco..... | R\$ | 9,63 |

8.2 Para determinação das características acima na forma solúvel será acrescido o valor de R\$ 37,80 sobre o custo total das análises realizadas.

8.3. Para a determinação de um ou mais metais, excetuando-se Arsênio, Mercúrio e Selênio, será incluído no custo total das análises o valor de R\$ 50,59, referente à digestão e pré-tratamento da amostra.

8.4. Para amostras de sedimento, efluentes sólidos e líquidos, o custo das análises será acrescido de 50%.

8.5. Para os serviços de coleta e transporte de amostras até o laboratório, serão incluídos os custos referentes à mão-de-obra para coleta e as despesas de deslocamento.

8.6. Serviços de elaboração de laudos técnicos serão cobrados conforme sua complexidade, na forma de um percentual de 20% sobre os custos totais das análises solicitadas.

8.7 Na totalização final dos custos referentes à integralidade dos serviços realizados, será acrescido o percentual de 15%, a título de despesas administrativas.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 335, homologado em 8.2.99, JOÃO PAULO FILOMENA DIEHL, professor – Educação Física/Rede Escolar – 34º lugar, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório. A presente nomeação está baseada na Antecipação de Tutela, expedida pela Sétima Vara da Fazenda Pública do Foro Central referente ao processo 1/1.05.0372478-9, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 115 de 21.2.06 (processo 1.36108.02.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO CESAR DOS SANTOS BASTOS, 17384.9, contínuo, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade de Permissões e Alienações/APM, de 2.1 a 30.6.06, código do posto 21130002, código do órgão 13603014, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 175 de 14.2.06 (processo 1.6443.06.0). **(Retificado)**

DESIGNA DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 74605.7, técnico em contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de assistente, da Unidade de Despesa/CGF, a contar de 1º.1.06, código do posto 21150005, código do órgão 13603003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 189 de 17.2.06 (processo 1.7349.06.8).

DISPENSA RICARDO GOULART NUNES, 86415.7, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 16.1.06, código do posto 11130001, código do órgão 12301006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 188 de 16.2.06 (processo 1.7084.06.4).

DISPENSA ANDREIA CRISTINA LOUREIRO, 54303.3, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por serviço, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 7.2.06, código do posto 11110001, código do órgão 12501006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 190 de 17.2.06 (processo 1.7380.06.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 4.10.05, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MARINHO, 25551.3, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04; CPF 16786696015, PASEP 10059099833, através do Ato 90 de 17.1.06 (processo 1.47077.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA, a contar de 3.11.05, VERALUCIA BATISTA DA SILVA, 15164.7, estatutária, gari, AC.3.08.02.B.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04; CPF 67389961015, PASEP 10820791196, através do Ato 122 de 19.1.06 (processo 1.51587.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA MARIA RICARDA MANTALOF, 14995.5, estatutária, gari, AC.3.08.02.B.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10856/10950 avos, com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309/88; Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo

(40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; CPF 96738871015, PASEP 10245185868, através do Ato 162 de 1º.2.06 (processo 1.52109.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA VILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1976.0, estatutário, guarda-municipal, FV.2.02.04.C.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigos 54, parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55 da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 94h22min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 22002561087, PASEP 10399376736, através do Ato 165 de 1º.2.06 (processo 1.15212.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA MARILENE AVILA GONZALEZ, 1355.7, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.D.09.1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 5

- chefe de seção, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 53 da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 22119558000, PASEP 10088427436, através do Ato 175 de 1º.2.06 (processo 1.43026.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA MARIA HELENA PIO DA SILVA, 1234.4, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.D.08.1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 8+1 (45%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 53 da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 54h3min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 15150593087, PASEP 10415446985, através do Ato 176 de 1º.2.06 (processo 1.31976.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA SÍLVIA MARGARETI RODRIGUEIRA FLECK, 14175.4, estatutária, cobradora, AA.3.03.E09-D.08.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 70% da remuneração computável para o cálculo do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Cons-

titucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94, Decreto 9870/05; avanços: 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 2 - chefe de grupo, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação de incentivo à produtividade (50%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 47 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; CPF 43117180044, PASEP 18022001800, através do Ato 178 de 1º.2.06 (processo 1.64610.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA SANTA CLARA RODRIGUES DA SILVA, 1511.5, estatutária, operadora de estação de tratamento, OP.2.05.05.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 53 da Lei 6203/88; CPF 17591716034, PASEP 10090995837, através do Ato 182 de 1º.2.06 (processo 1.22114.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA JOSÉ TEODORO MACHADO, 25852.5, estatutário, operador de estação de tratamento, OP.2.05.05.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de

5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65 horas, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 53 da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 120h6min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 17116970010, PASEP 10245422746, através do Ato 183 de 1º.2.06 (processo 1.15491.05.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA HÉLIO NUNES, 11117.9, estatutário, motorista, OP.3.14.04.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 169h31min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53 da Lei 6253/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 62, inciso II da Lei 6253/88; CPF 12252190000, PASEP 10042691750, através do Ato 193 de 1º.2.06 (processo 1.28887.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA BERILO FERREIRA DA SILVA, 25846.7, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.01.04.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com a

redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 64h52min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível “02”, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 13183745020, PASEP 10025539482, através do Ato 194 de 1º.2.06 (processo 1.32191.05.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA CARLOS PEDRO COMELLI, 25390.6, estatutário, motorista, OP.2.11.04.D.13.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 177 da Lei 3240/68, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203 de 3.10.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05; avanços 13+2 (75%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 62h45min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação especial por condução de veículos essenciais (25%), artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, inciso II da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412/89, CPF 07608357053, PASEP 10089076211, através do Ato 196 de 1º.2.06 (processo 1.11181.05.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA ADERCIO PORTELLA, 25367.4, estatutário, operador de rede, OB.2.03.05.D.12.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/

85; função gratificada incorporada de nível “2” - capataz, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 53 da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível “2”, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 18434150034, PASEP 10048717913, através do Ato 197 de 1º.2.06 (processo 1.21006.05.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA JAIRO SOUZA VIANNA, 21438.7, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 192h3min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53 da Lei 6253/88; CPF 12255335034, PASEP 10042690487, através do Ato 200 de 1º.2.06 (processo 1.37082.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 7.7.05, **RICARDO LUIZ DUARTE ROCHA**, 3803.4, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.B.04.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 67,14% da remuneração computável para o cálculo do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 2º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 63238519034, PASEP 17045233343, através do Ato 213 de 8.2.06 (processo 1.32781.05.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 3.11.05, **FRANCISCO CORDEIRO**, 30362.8, estatutário, operador de máquinas especiais, OP.2.06.05.C.07.0, 30 horas, do Departamen-

to Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04; CPF 25683721091, PASEP 10690415696, através do Ato 214 de 8.2.06 (processo 1.51582.05.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 8.11.05, ÉLIDA DEMSCHINSKI, 3134.4, estatutária, operária especializada, OB.2.05.02.B.04.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 2º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98; CPF 40956776000, PASEP 10600065925, através do Ato 215 de 8.2.06 (processo 1.52416.05.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 8.11.05, VILMA BRAZ, 3020.5, estatutária, operária especializada, OB.2.05.02.C.07.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98; CPF 70865167753, PASEP 10824755682, através do Ato 216 de 8.2.06 (processo 1.52417.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 8.11.05, SONIA GONÇALVES, 14127.5, estatutária, gari, AC.3.08.02.C.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Comple-

mentar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98; CPF 36245321034, PASEP 10699536623, através do Ato 218 de 13.2.06 (processo 1.52418.05.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 3.11.05, SIDNEI DUARTE, 16482.2, estatutário, gari, AC.3.08.02.A.00.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04; CPF 43903240044, PASEP 12047688304, através do Ato 219 de 13.2.06 (processo 1.51586.05.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 3.11.05, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA TIRNMA, 12591.4, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98; CPF 23873949091, PASEP 10698955428, através do Ato 221 de 13.2.06 (processo 1.51591.05.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 6.10.05, NICOLAU DE CARVALHO CHAGAS, 30772.8, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.01.04.D.10.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04; CPF 27873358020, PASEP 10067899703, através do Ato 222 de 13.2.06 (processo 1.47260.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

MODIFICA, em relação a SICARDO SCHULER, 8733.8, estatutário, engenheiro, ES.1.14.NS.D.10, 30 horas, da Secretaria de Planejamento Municipal, o Ato 690 de 5.6.98, que o aposentou voluntariamente, por tempo de serviço, com o provento proporcional, quanto à proporcionalidade e valor do

provento, que passa a ser proporcional a 11956/12775 dias, em face da determinação judicial, processo 1/1.05.0264641.5: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 11962/88; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco - chefe de seção, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CPF 02525852087, PASEP 10042673663, através do Ato 243 de 15.2.06 (processo 1.8296.98.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI CELY BICCA DE CASTRO, 4254.9, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 4.2.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 47 de 13.2.06 (processo 1.6560.06.7).

EXCLUI ELY JOSÉ DA SILVA, 7683.6, inativo, aposentado, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do Quadro, por falecimento ocorrido em 8.1.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 49 de 13.2.06 (processo 1.3279.06.5).

EXCLUI FLÁVIO JOSÉ ANTON, 294.9, inativo, aposentado, do Departamento Municipal de Habitação, do Quadro, por falecimento ocorrido em 18.12.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 50 de 13.2.06 (processo 1.318.06.0).

EXCLUI MARIA DO CARMO CANABARRO GOMES, 1108.0, inativa, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 7.2.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 51 de 14.2.06 (processo 1.7112.06.8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SILVIA NERI MARTINS, 73435.0, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.12.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 1 de 23.1.06 (processo 1.53185.05.6).

CONCEDE a MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA, 58690.9, professor, ED.1.03.M4.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao

padrão M5, a contar de 1º.11.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 2 de 23.1.06 (processo 1.49564.05.6).

CONCEDE a MARIONE GALVÃO DOS SANTOS MACHADO, 65213.1, professor, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.12.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 3 de 23.1.06 (processo 1.53184.05.0).

CONCEDE a ELAINE FRAGA VEIT, 69031.3, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 4 de 23.1.06 (processo 1.41670.05.1).

CONCEDE a VIRGINIA GELBCKE GUBERT, 84964.6, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.1.06, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 5 de 23.1.06 (processo 1.57375.05.4).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA o Grupo Técnico de Assessoramento à Comissão de Licitação, para fins de Implantação do Plano Diretor Cicloviário - processo 1.56270.05.4, o qual será composto por MÁRCIO SAUERESSIG, 932.6; REGULO FRANQUINE FERRARI, 925.3; LÚCIA DE BORBA MACIEL, 543.6; VÂNIA CRISTINA DE ABREU, 553.3, da Empresa Pública de Transportes e Circulação; SEVERINO FEITOZA FILHO, 15198.5, da Secretaria Municipal de Transportes; BRENO SILVA RIBEIRO, 14861.9; NEWTON PAULO BAGGIO, 9854.1, ambos da Secretaria de Planejamento Municipal e PEDRO ALBERTO S. DE SOUZA, 22121.8, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através da Portaria 38 de 24.2.06.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a PAULA SOUZA DE FREITAS TORRES, 86105.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 1º.4.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso

III, através da Portaria 392 de 16.2.06 (processo 1.45576.05.0).

CONCEDE a DENISE BORBA CANTEIRO, 57533.2, assistente administrativa, AAA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º.11.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 404 de 17.2.06 (processo 1.51426.05.6).

CONCEDE a TANIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 76960.4, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.A.01, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, de 1º.9 a 31.12.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso II, através da Portaria 413 de 17.2.06 (processo 1.43273.05.0).

CONCEDE a NARA REJANE NUNES PANTOJA, 15845.1, professora, ED.1.03.M5.D.09, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.2.06, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 416 de 17.2.06 (processo 1.7565.06.2).

CONVOCA DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 74605.7, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 375 de 17.2.06 (processo 1.7348.06.1).

CONVOCA MARIA HELENA DE CASTILHOS, 86160.9, assistente social, ES.1.06.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 393 de 16.2.06 (processo 1.6611.06.0).

CONVOCA MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI, 37055.1, assistente, código 21250001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 36,

inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 398 de 16.2.06 (processo 1.6611.06.0).

CONVOCA MONICA HESS PRISCO, 69835.7, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º.2 a 2.3.06, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais,, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 412 de 17.2.06 (processo 1.7562.06.3).

CONVOCA ROSANGELA MARIA RODRIGUES, 60366.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 7.2.06 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 414 de 17.2.06 (processo 1.7564.06.6).

CONVOCA MARILAINÉ AMARO CHAVES, 48363.6, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 18 a 22.1.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 417 de 17.2.06 (processo 1.7563.06.0).

FAZ CESSAR, de 30.7 a 15.8.02, em relação a MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, 49828.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 113 de 17.1.02, que concedeu, a contar de 13.9.01, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 339 de 13.2.06 (processo 1.41057.02.3).

FAZ CESSAR, de 16 a 30.8.02, em relação a MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, 49828.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 113 de 17.1.02, que concedeu, a contar de 13.9.01, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 340 de 13.2.06 (processo 1.45263.02.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.05, em relação a DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 74605.7, técnico em contabilidade, TP.1.04.07.A.01, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1263 de 10.6.03, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 374 de 17.2.06 (processo 1.7348.06.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.05, em relação a DENISE BORBA CANTEIRO, 57533.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 1442 de 11.5.05, que concedeu, a contar de 14.1.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação,

execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 405 de 17.2.06 (processo 51426.05.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA CRISTINA SOARES DA COSTA GENRO, 43780.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente técnica, 21160003, da Assessoria Orçamentária e Financeira, 13004014, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CRISTIANE DIAS PASQUALON, 58587.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, por motivo de responder por outro CC, de 10 a 24.2.06, através da Portaria 84 de 13.2.06.

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSE LUIZ ALIMENA, 12768.8, procurador, ES.1.28.NS.D.9, para responder pela função gratificada de procurador-geral adjunto, da Procuradoria-Geral Adjunta de Políticas Locais, 11180008, 3807002, substituindo MARCELO DIAS FERREIRA, 61264.8, procurador, ES.1.28.NS.A.2, por motivo de férias, de 2 a 16.1.06, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 6 de 16.1.06.

DESIGNA LAURA ANTUNES DE MATTOS, 52928.9, procuradora, ES.1.28.NS.B.04, para responder pela função gratificada de procurador-geral adjunto, da Procuradoria-Geral Adjunta de Políticas Locais, 11180008, 3807002, substituindo MARCELO DIAS FERREIRA, 61264.8, procurador, ES.1.28.NS.A.2, por motivo de férias, de 16 a 30.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 7 de 16.1.06.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 65 de 8.12.05, que designou IGOR DA ROCHA DIMER, 86410.8, assistente administrativo, para responder pela chefia, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 21 de 20.2.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADÃO MILTON ADOLFO DE BORBA, 53732.4, pedreiro, OP.1.10.04.B4, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo WALMOR SALVADOR DE ANDRADE, 57147.1, pedreiro, OP.1.10.04.B3, por motivo de férias, de 1º a 30.3.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 68 de 10.2.06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a NEUSA LEMOS, 43129.6 e 49019.3, professora, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 2º Encontro Nacional-Democracia Pedagógica, de 10 a 13.10.05, em Belo Horizonte/MG,

com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 50 de 10.1.06 (processo 1.38087.05.7).

CONCEDE autorização a RITA DE CÁSSIA DE AZEVEDO RODRIGUES, 52460.3, professora, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 2º Encontro Nacional-Democracia Pedagógica, de 10 a 13.10.05, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 273 de 8.2.06 (processo 1.40764.05.2).

DESIGNA ELIANE CRISTINA ACUNHA MACHADO, 83010.9, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626027, substituindo ROSANE SILVA DA SILVA, 22920.3, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 1º.2 a 2.3.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 107 de 17.1.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RENATO WIENIEWSKI, 57920.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação/CFP, da Secretaria Municipal da Cultura, 21160003, 10004001, substituindo MARIA ANGELA SALDANHA VIEIRAAGUIAR, 9499.5, administradora, ES.1.01.NS, por motivo de responder por outro CC, de 2 a 31.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 7 de 3.1.06.

DESIGNA ALFREDO ENGERS, 46186.3, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de diretor, do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moyses Vellinho/CMEC, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150010, 10509001, substituindo SYLVIA REGINA RANGEL GOMES, 18128.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 7 a 21.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 41 de 13.2.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 77032.1, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, 21160003, 16004001, substituindo MARCELO ARTICO VIAL, 67453.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 16.2 a 17.3.06, através da Portaria 28 de 18.1.06.

DESIGNA NELSON SANTELLANO, 57522.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Infra-Estrutura, da Seção de Operações, da Divisão de Desenvolvimento Industrial, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e

Comércio, 11130002, 16302005, substituindo JOSE ALEXANDRE PEREIRA SOARES, 38362.0, agente de serviços externos, AC.2.01.04, por motivo de férias, de 6.2 a 7.3.06, através da Portaria 30 de 19.1.06.

DESIGNA JORGE ALBERTO AZZI, 43605.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de central, do Núcleo de Material e Orçamento, da Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130003, 16301002, substituindo LOURDES ELIANE CALLEGARO, 46305.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outro CC, de 15.2 a 7.3.06, através da Portaria 58 de 14.2.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA REGIS KREITCHMANN, 41814.5, a se afastar de suas funções para participar do Encontro Internacional da Rede de Estudos na Prevenção de HIV (HIV PREVENTION TRIALS NETWORK), em 18 a 24.2.06, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 84 de 8.2.06 (processo 1.56008.05.8).

DETERMINA a instauração de Inquérito Administrativo, a fim de apurar o excesso de faltas de JUVENILDA SEBEN PETRY, apontadas no processo 1.55222.05.6, através da Portaria 79 de 10.2.06.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ANDREIA CRISTINA LOUREIRO, 54303.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.04.0, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, periculosidade (30%), de 22.12.05 a 20.1.06, por substituição de função gratificada, através da Portaria 75 de 16.1.06 (formulário 440).

CONCEDE a LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, 72195.1, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 29.11.02 a 1º.2.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 106/01 da Unidade de Saúde Sarandi, da Secretaria Municipal da Saúde de 19.11.01, através da Portaria 76 de 16.1.06 (formulário 4728).

CONCEDE a HELENO CABRAL QUINTANA, 12303.4, biólogo, ES.1.09.NS.D.10.2, do Parque Farroupilha, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 50/98 do Parque Farroupilha, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Atividade com Animais de 5.5.98, através da Portaria 78 de 16.1.06 (processo 1.48559.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 26.10.05, em relação a NEIDA DOS SANTOS SELINGER, 47938.6, auxiliar de cozinha com atrib. delimit. de tarefas de auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2050 de 8.9.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 49 de 16.2.06 (processo 1.46676.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 30.6.05, em relação a ROSELAINE DA SILVA BAPTISTA, 53927.0, auxiliar de serviços gerais com delimitação de tarefas, AC.1.09.02.B.04, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 230 de 31.3.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 50 de 16.1.06 (processo 1.41656.03.2).

FAZ CESSAR, a contar de 2.12.05, em relação a JOÃO ANTONIO LEÃES ARAUJO, 41214.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria de Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 806 de 1º.7.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 51 de 16.1.06 (processo 1.57265.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.05, em relação a JOSE CAPELETE FERNANDES, 21741.4, jardineiro, OP.1.21.04.D.12.2, do Parque Natural Morro do Osso, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 194 de 11.3.05, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 52 de 16.1.06 (processo 1.57265.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 20.12.04, em relação a HELENO CABRAL QUINTANA, 12303.4, biólogo, ES.1.09.NS.D.10.2, do Parque Farroupilha, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 1403 de 8.10.87, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 77 de 16.1.06 (processo 1.48559.05.9).

MODIFICA, a Portaria 67 de 23.2.05, que concedeu, em relação a LEILA APARECIDA CUNHA THOMASSIM, 79156.6, assistente social, ES.1.06.NS.A.00, da Unidade de Cuidado – Ambulatório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), quanto ao período que passa a ser de 23.12.04 a 2.2.05, e não como constou, através da Portaria 53 de 16.1.06 (processo 1.57265.05.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIS ANTÔNIO FLORES DIAS, 17129.8, jardineiro, OP.1.21.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Parques e Praças, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11140002, 20502008, substituindo AGOSTINHO MARCHETTI, 56246.2, operador de máquinas, OP.1.16.04, por motivo de licença nojo,

de 14 a 21.7.05, através da Portaria 285 de 8.12.05.

DESIGNA HERI VALENÇA FERREIRA, 44355.6, guarda-parques, FV.1.02.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão Administrativa de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11140002, 20502008, substituindo SANDRA LIA GRAVANA ZEFERINO, 13773.7, médica veterinária, ES.1.25.NS, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.1.06, através da Portaria 29 de 9.2.06.

DESIGNA GUILHERME CERATTI FERREIRA, 33816.0, engenheiro agrônomo, ES.1.15.NS, para responder pela função gratificada de assistente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 21150005, 20000000, substituindo EDUARDO DELGADO OLABARRIAGA, 84394.6, biólogo, ES.1.09.NS, por motivo de férias, de 10 a 24.2.06, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 36 de 9.2.06.

DESIGNA ITAMAR DA SILVA SANTOS, operário especializado, 59640.3, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11130001, 20301005, substituindo JOÃO ALBERI SANTOS DE OLIVEIRA, 48683.7, jardineiro, OP.1.21.04, por motivo de férias, de 6.2 a 7.3.06, através da Portaria 63 de 31.1.06.

DESIGNA CARLA SUZANA BRITTO E SILVA, engenheira, 84552.9, ES.1.14.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Instalação e Manutenção de Equipamentos, da Divisão de Conservação e Manutenção, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11150007, 20502005, substituindo ANTÔNIO AQUINO PRETTO, 72122.5, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 1º a 30.3.06, através Portaria 66 de 31.1.06.

DESIGNA CLEIDA MARIA DA CUNHA FEIJÓ GOMES, arquiteta, 12098.0, ES.1.02.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11140002, 20502008, substituindo RENATA SALVADORI RIZZOTTO, 14831.2, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de férias, de 13 a 24.2.06, através da Portaria 70 de 1º.2.06.

DESIGNA SUZANE SAMARANI APES, arquiteta, 12218.4, ES.1.02.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Parques e Praças, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 11140002, 20502008, substituindo RENATA SALVADORI RIZZOTTO, 14831.2, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de férias, de 1º a 14.3.06, através da Portaria 71 de 1º.2.06.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 5 de 5.1.06, que designou OLGA MARIA LUDKE NARDI, 15407.0, para responder pela função gratificada de chefe de seção, 11150001, da Seção de Cadastro e Desenho, da Divisão de Projetos e Construção, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 20502001, substituindo VALÉRIA DAMASCENO FERREIRA, 73214.9, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 74 de 15.2.06.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 49 de 26.1.06, que designou TÂNIA JORGE DA SILVA, 17869.9, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 20301002, substituindo ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 59991.0, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.10.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 75 de 15.2.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GERALDO OLIVEIRA SALDANHA, 51559.3, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, da Zonal IV, da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1113.0009, 08.305.004, substituindo ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, 45892.7, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 1º a 15.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 8 de 18.1.06.

DESIGNA PAULO CESAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, 58609.9, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1113.0010, 08.602.001, substituindo DALTRO DOMINGUES GONÇALVES, 41157.9, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 1º a 15.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 8 de 18.1.06.

MODIFICA, em relação a CARLOS ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA, 59097.6, a Portaria 4 de 9.1.06, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2719 de 15.2.06, quanto ao período de substituição de função gratificada do titular MARCELO FRANCISCO NEUTZLING DE LIMA, 54230.8, por motivo de férias, que passa a ser de 2 a 15.2.06 - 14 dias, e não como constou, através da Portaria 16 de 15.2.06.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JULIANA YOUNG, 61499.0, do Departamento Municipal de Água e Esgotos cedida ao Departamento de Esgotos Pluviais, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Serviço de Execução de Obras, da Divisão de Obras e Projetos, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11160003, 04602002, substituindo CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 69526.2, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 1º a 15.2.06, através da Portaria 27 de 25.1.06.

DESIGNA MABELINO BOFF SELAU, 18813.6, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Vilas/SVEO/DOP, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130002, 04302007, substituindo ERNI GUILHERME KLUG, 48681.1, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de férias, de 16.1 a 14.2.06, através da Portaria 45 de 10.2.06.

DESIGNA SADI COLEONI DA SILVA, 14290.1, apontadora, AC.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 04603001, substituindo MARCIA STEFANI LEAES, 51276.4, apontador, AC.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.2.06, através da Portaria 47 de 10.2.06.

DESIGNA PAULO ROBERTO DE LIMAS, 50875.4, eletricitista, OP.1.01.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 04002001, substituindo GUIMARTE RANGEL DE SOUZA, 53792.8, carpinteiro, OP10404, por motivo de férias, de 13.2 a 14.3.06, através da Portaria 48 de 10.2.06.

DESIGNA CARLOS ROBERTO FALEIRO DE SOUZA, 18407.7, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 04002001, substituindo GUILHERME CLEMENTE S. AGUIRE, 18405.1, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 15.2 a 16.3.06, através da Portaria 49 de 10.2.06.

DESIGNA PAULO ROBERTO DA SILVA, 13211.8, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 04002001, substituindo SÉRGIO DELGADO GOMES, 45400.9, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 1º.2 a 2.3.06, através da Portaria 50 de 10.2.06.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 907 de 21.10.05, que modificou a Portaria 811 de 14.9.05, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar irregularidades apontadas no processo 3.4246.04.7, na parte referente à presidência, excluindo VALNOR PROCHINSKI HENRIQUES, 6063.2, e incluindo ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT, 4605.2, com base nos artigos 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 971 de 17.2.06 (processo 3.4246.04.7).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 991 de 24.11.05, MARIA DE LOURDES DA CUNHA WOLFF, 1361.5, técnica em comunicação social, da Unidade Técnica, que formalizou ausência do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de 4 a 6.12.05, para participar do Seminário Latino Americano de Saúde Ambiental, em Acapulco/México, através da Portaria 161 de 13.2.06 (processo 3.5422.05.1).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições legais,

ATRIBUI tarefas a JULIO CESAR DOS SANTOS AMARAL, 31719.8, instalador hidrossanitário, do Setor de Conservação, da divisão de água, em caráter experimental, relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais AC.2.03.02, as quais deverão ser executadas nos Serviços Gerais, 503/01134, por seis meses, a contar de 6.3.06, excluindo do rol de suas atribuições: fazer serviços de faxina em geral; lavar e encerar assoalhos, lavar vidros, espelhos e persianas, através da Portaria 162 de 13.2.06 (processo

3.3183.04.1).

DESIGNA FLÁVIO BREIER RATH, 6675.3, Diretoria-Geral, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.124.06.0, e NIVIA MARIA CASTRO, 1892.9, como secretária, a contar de 17.2.06, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 159 de 10.2.06 (processo 3.124.06.0).

DESIGNA EDISON GARCIA, 5590.5, MARCO ANTONIO WEBSTER ROCHA, 1276.5, ANTONIO CARLOS GAZZOLA ANTONINI, 1942.2, JAMES MENDEL SCHOSTACK, 5504.6, LEILA MARIA LORENZINI, 2831.6, para comporem o Comitê de Financiamentos com a finalidade de identificar fontes de recursos extraterritórios, de 2.3.06 a 31.12.08, através da Portaria 166 de 15.2.06 (processo 3.5791.05.7).

MODIFICA a Portaria 114 de 30.1.06, de ALEXANDRE DA SILVA DORNELES, 4745.6, guarda municipal, que o designou para responder pela função gratificada de responsável por serviço, 504/20000, durante o impedimento do titular CLÁUDIO ROBERTO SCHIRMER BRAGA, 4427.1, por motivo de férias, na parte referente ao período que passa de 1º.2 a 2.3.06 para 11.2 a 2.3.06, através da Portaria 172 de 16.2.06 (processo 3.6044.05.0).

MODIFICA a Portaria 114 de 30.1.06, de PATRIC BOHRER DA S. VALLADARES, 6291.9, guarda-municipal, que o designou para responder pela função gratificada de responsável por serviço, 504/20000, durante o impedimento do titular MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, 3289.6, por motivo de férias, na parte referente ao período que passa de 2.2 a 3.3.06 para 3.2 a 3.3.06, através da Portaria 173 de 16.2.06 (processo 3.6044.05.0).

MODIFICA a Portaria 114 de 30.1.06, de CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CAMPOS, 31118.3, guarda municipal, que o designou para responder pela função gratificada de responsável por serviço, 504/20000, durante o impedimento do titular JOSÉ CARLOS FERNANDES ALVES, 4236.6, por motivo de férias, na parte refe-

rente ao período que passa de 2.2 a 3.3.06 para 2.2 a 1º.3.06, com gratificação tributária, através da Portaria 174 de 16.2.06 (processo 3.6044.05.0).

PRORROGA a Portaria 67 de 14.1.04, de JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO, 1620.4, agente de serviços externos, que o colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no Departamento de Esgoto Pluvial, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 9.2.06, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 165 de 14.2.06 (processo 3.312.04.7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA até 31.12.06, os efeitos da Portaria 138 de 2.3.05, que colocou EVERSON HIRÁ SOUZA DE OLIVEIRA, 1592.5, técnico em contabilidade, TP.4.03.07, o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, sem ônus para este Departamento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 73 de 3.2.06 (processo 4.1156.02.0).

PRORROGA até 31.12.06, os efeitos da Portaria 466 de 3.10.05, que colocou ELIZABETH SCHENKEL WEIS, 1426.6, assistente social, ES.4.06.NS, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sem ônus para este Departamento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 74 de 3.2.06 (processo 4.3082.05.9).

PRORROGA, até 31.12.06, os efeitos da Portaria 291 de 6.6.05, em relação a GISELDA TERESINHA DE SOUZA, 1593.3, técnica em contabilidade TP.4.03.07, o prazo de cedência ao Gabinete de Programação Orçamentária, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 75 de 3.2.06 (processo 4.1159.02.9.0).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 175 de 16.2.06 (processo 3.6044.05.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 175

| Nº | | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|-----------------------------------------------------------|----|--------|-----------------------------------------------------------|--------|-------------------------|
| 1 | T. | 3288.8 | JOSÉ LUIZ RAMOS/Guarda Municipal/FV-2.02.04.B.05 | Férias | 4.3.06 a 23.3.06 |
| | S. | 6293.5 | FABIANO VURDEL TYBURSKI/ Guarda Municipal/FV-2.02.04.A.00 | | |
| FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 504/20000 | | | | | |
| 2 | T. | 1742.6 | LEOPOLDO DA SILVA MATOS/Guarda Municipal/FV-2.02.04.B.04 | férias | 12.3.06 a 31.3.06 |
| | S. | 3300.1 | OSVALDO INÁCIO DA SILVA/Guarda Municipal/FV-2.02.04.B.05 | | |
| FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço 504/20000 | | | | | |

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.4687.06.0 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a ELTON LUIS BORTONCELLO, 59816.9, engenheiro, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.5845.06.8 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a FLAVIO CELINO DE OLIVEIRA, 61661.5, apontador, por falta de amparo legal.

Processo 1.7173.06.7 - Instaura sindicância para apurar os fatos apontados neste processo, que trata do abandono de cargo de ADRIANA CALZA CAPORAL, 66990.3, monitora, da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 1.7174.06.3 - Instaura sindicância para apurar os fatos apontados neste processo, que trata do abandono de cargo de SILVANA CONSUELO PESSOA BARELLA, 73367.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.19462.05.0 - Concede, em 17.2.06, a ELCI PIRES AFFONSO, 18365.7, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23.5.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo

único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegurar a referência “D”, a contar de 23.5.05, nos termos do artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.66385.03.2 - Exclui, em 20.2.06, a réplica sob código 18, averbado pelo processo 1.25132.98.9, em relação a TANIA CATARINA PAZ DA COSTA, 13699.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, e averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º e artigo 40, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1757 dias:

RGPS: 4 anos 9 meses 27 dias

- Estado do Rio Grande do Sul: de 20.5.75 a 10.3.80.

Processo 1.847.06.2 - Defere, em 20.2.06, em relação a CÉLIA MARIA VON MENGDEN MEIRELLES, 18492.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 127 dias:

RGPS: 0 ano 4 meses 7 dias

- Ribeiro Jung S.A. Com. Autom.: de 19.3.74 a 31.7.74.

Processo 1.6472.06.0 - Exclui, em 20.2.06, a réplica da averbação efetuada através do processo 1.4260.03.1, código 18, e defere, em relação a ELIANE JACOBY DOS SANTOS, 43909.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1460 dias:

RGPS: 8 anos 3 meses 8 dias

- Laboratório Faillace Ltda.: de 12.12.80 a 31.12.84;

- Metalúrgica Scavone AS: de 16.6.87 a 3.9.87;

- Rio Grande do Sul Governo do Estado: de 2.1.99 a 31.12.02.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.309.06.0 - Concede a FÁBIO NUNES MARTINS, 391.3, auxiliar de serviços técnicos, OB.4.01.06, do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 16.4.05, a vantagem do artigo 124 (avanço-prêmio) da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 4.308.06.4 - Concede a CLAUDIO ANTONIO MENDES, 242.8, cobrador, AA.4.03.E9, do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 27.12.05, a vantagem do artigo 124 (avanço-prêmio) da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

COORDENADOR DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.1838.93.8 - Concede avanço a ONILTON LEMES DA SILVA, 40825.2, operário-CLT, a contar das respectivas datas, com efeito pecuniário a contar de 9.11.05, de acordo com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150/87, e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

21.5.98 – 2º avanço

21.5.01 – 3º avanço

21.5.04 – 4º avanço

Processo 4.1838.93.8 - Concede adicional de 15% a ONILTON LEMES DA SILVA, 40825.2, operário-CLT, a contar de 9.7.99, com efeito pecuniário a contar de 9.11.05, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes, referentes à URPP I, Setor I, abaixo relacionados:

| Secret. | Nº SOL | Nome | Nº TERMO | Matric. | Proj. | Data Cess. |
|-------------------------|--------|-------------------------------------|----------|---------|--------------------------------|------------|
| SGAE | 128/06 | LIZIANE DA SILVA LIMA | 3558 | 379727 | 909 REMUNERADO SMGAE | 19/2/2006 |
| SMAM | 122/06 | FELIPE SILVEIRA DE SOUZA | 2833 | 388017 | 820 NÃO REMUNERADO | 5/1/2006 |
| SMAM | 125/06 | YAN FURTADO | 622 | 887141 | 920 REMUNERADO SMAM | 8/2/2006 |
| SMAM | 137/06 | LARISSA MORAES ALMEIDA | 2745 | 890723 | 920 REMUNERADO SMAM | 9/12/2005 |
| SMAM | 140/06 | VANESSA RIBEIRO CASTRO | 3456 | 363671 | 920 REMUNERADO SMAM | 24/2/2006 |
| SMC | 119/06 | SABRINA LUCHTEMBERG FORTUNATO | 3099 | 390088 | 910 REMUNERADO SMC | 9/3/2006 |
| SMJ | 148/06 | MARCOS VINÍCIOS JARDIM DA SILVEIRA | 3519 | 311613 | 924 REMUNERADO SMJ | 17/2/2006 |
| SMJ | 149/06 | RAFAEL MENEGHETTI DA ROSA | 2893 | 388421 | 924 REMUNERADO SMJ | 17/2/2006 |
| SMED | 118/06 | MARINA UCHOA BARCELOS CARLOS | 571 | 391789 | 75 EMERG. DE ATEND. | 7/2/2006 |
| SMED | 133/06 | LUCIANE PEREIRA FONSECA | 450 | 360412 | 77 AJUSTAM. DE VAGAS | 17/2/2006 |
| SMED | 136/06 | GUILHERME FLORES | 2233 | 353656 | 915 REMUNERADO SMED | 11/1/2006 |
| SMED | 138/06 | CRISTIANE DOS SANTOS RIBEIRO | 2924 | 388686 | 815 NÃO REMUNERADO | 22/12/2005 |
| SMED* | 117/06 | ANDRIELLY SOARES DE OLIVEIRA | 3284 | 310169 | 915 REMUNERADO SMED | 7/2/2006 |
| HPS/MED | 120/06 | MARCIO GAIO ABELA | 338 | 390260 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | 31/12/2005 |
| HPS/NR | 115/06 | BIBIANA ELISA ZAGO | 26 | 313064 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | 8/2/2006 |
| HPS/NR | 116/06 | CAROLINE DE OLIVEIRA PINTO | 28 | 313106 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | 7/2/2006 |
| HPS/NR | 121/06 | KARIANE SANTOS DOS SANTOS | 2360 | 384800 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | 31/1/2006 |
| HPS/NR | 135/06 | DAIANY REGINA MASTROINE | 3519 | 354449 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | 1/5/2005 |
| HPS/NR | 141/06 | JORGE ALBERTO IGNACIO DUARTE | 2239 | 384099 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | 17/11/2005 |
| HPS/R | 143/06 | DENISELE PHILOMENA ALBINO | 2025 | 380840 | 901 REMUNERADO HPS | 7/2/2006 |
| HPV | 090/06 | ISABEL ROCHA DA ROSA | 3072 | 389908 | 161 - HPV REMUNERADO | 31/1/2006 |
| SMS | 101/06 | MARCIA GONCALVES | 3328 | 368464 | 116 REORG. DE ASSIST. | 31/1/2006 |
| SMS | 102/06 | MILENE FONTANA FURLANETTO | 3325 | 387670 | 116 REORG. DE ASSIST. | 31/1/2006 |
| SMS | 104/06 | LUCIANO PASCHOALOTTI MESSA | 3276 | 310086 | 114 PROG. DE ERRADIC. DO AEDES | 25/11/2005 |
| SMS | 105/06 | FRANCIELE DE ALMEIDA MENEGAT | 3422 | 828392 | 114 PROG. DE ERRADIC. DO AEDES | 27/12/2005 |
| SMS | 106/06 | BARBARA SCLABRIN LEITZKE | 3296 | 310276 | 114 PROG. DE ERRADIC. DO AEDES | 29/11/2005 |
| SMS | 107/06 | VIRGINIA TALBOT | 2307 | 384511 | 114 PROG. DE ERRADIC. DO AEDES | 25/1/2006 |
| SMS | 108/06 | MARIANA DE SOUZA VIEIRA | 2373 | 384909 | 114 PROG. DE ERRADIC. DO AEDES | 1/2/2006 |
| SMS | 109/06 | JULIANA SHIRAZAWA DE FREITAS | 2217 | 383919 | 114 PROG. DE ERRADIC. DO AEDES | 1/2/2006 |
| SMS | 110/06 | MAICO FERNANDO MACHADO BUENO | 3545 | 311852 | 114 PROG. DE ERRADIC. DO AEDES | 17/1/2006 |
| SMS | 111/06 | LUCIANA SALAZAR REHBEIN | 3446 | 884585 | 114 PROG. DE ERRADIC. DO AEDES | 9/1/2006 |
| SMS | 112/06 | ANDERSON SANTOS DE MELLO | 2258 | 829754 | 114 PROG. DE ERRADIC. DO AEDES | 30/1/2006 |
| SMS | 113/06 | KARINA OLIVEIRA MAFFEI | 2958 | 372755 | 918 REMUNERADO SMS | 31/1/2006 |
| SMS | 114/06 | SABRINA ROCHA MACHADO | 2374 | 604801 | 114 PROG. DE ERRADIC. DO AEDES | 6/2/2006 |
| SMS | 124/06 | LISLAINE KEMPFER | 3594 | 359315 | 918 REMUNERADO SMS | 27/1/2006 |
| SMS | 126/06 | FABIANE CAETANO BOCK | 137 | 312751 | 36 ATENÇÃO À SAÚDE | 9/1/2006 |
| EM CRECHES COMUNITÁRIAS | | | | | | |
| SMS | 129/06 | BIANCA DE FRAGA MANACERO | 168 | 384271 | 918 REMUNERADO SMS | 13/2/2006 |
| SMS | 130/06 | TIAGO KRIGER - DESISTIU | 3301 | 368019 | 116 REORG. DE ASSIST. | 2/12/2005 |
| SMS | 131/06 | CRISTINA BOTELHO MESSIAS - DESISTIU | 3340 | 310474 | 114 PROG. DE ERRADIC. DO AEDES | 9/12/2005 |
| SMS | 134/06 | LETICIA MACHADO FLORES | 3182 | 387795 | 918 REMUNERADO SMS | 1/3/2006 |
| SMS | 139/06 | AMANDA NASCIMENTO DOS SANTOS | 250 | 318436 | 918 REMUNERADO SMS | 1/2/2006 |
| SMF | 103/06 | VANDRESSA DE QUADROS BERGMANN | 1979 | 382606 | 913 REMUNERADO SMF | 10/2/2006 |
| SMF | 142/06 | JOSIANA DE OLIVEIRA FRITZ | 817 | 372151 | 913 REMUNERADO SMF | 24/2/2006 |
| SMF | 146/06 | JULIANO TREIN DA SILVA | 2834 | 388025 | 913 REMUNERADO SMF | 20/2/2006 |
| SMF | 147/06 | GABRIELA ROSA DE SOUSA | 1740 | 380154 | 913 REMUNERADO SMF | 16/2/2006 |
| PGM | 132/06 | THALITA DE OLIVEIRA MACHADO | 3066 | 360438 | 903 REMUNERADO PGM | 19/2/2006 |
| GI | 123/06 | MARCELA JUNG GONCALVES | 1567 | 377358 | 121 GAB. DE IMPRENSA | 3/2/2006 |
| GI | 127/06 | MICHAEL LUTZ DA SILVA | 3513 | 311555 | 121 GAB. DE IMPRENSA | 15/2/2006 |
| GP | 144/06 | FRANCISLAINE SOUZA SOARES | 2894 | 388439 | 902 REMUNERADO GP | 15/2/2006 |
| SPM | 145/06 | DANIELA DUARTE CORREIA | 3129 | 312157 | 135 RESTAURAÇÃO DA CIP | 6/2/2006 |

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO CGT/GAB 1/06

Dispõe sobre os procedimentos relativos à impugnação de lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo - TCL.

O GESTOR DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - CGT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o elevado número de impugnações de lançamento do Im-

posto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo tramitando nesta Célula, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e racionalizar o recebimento e a resposta de impugnações de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo,

DETERMINA:

1. Ficam dispensados de impugnar os lançamentos de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2006 os contribuintes que apresentaram impugnação tempestiva do lançamento de outro exercício, para o mesmo imóvel e referente à mesma matéria, estando esta pendente de resposta.

2. O disposto no item anterior não se aplicará aos lançamentos cujo crédito tributário está submetido à cobrança judicial ou, por qualquer outra forma, à apreciação do Poder Judiciário.

3. Os processos de impugnação tempestiva de lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo deverão ser atendidos de forma prioritária e dentro do mesmo exercício em que foram protocolizados.

4. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2006.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2006.

FLÁVIO CARDOZO DE ABREU
Gestor da Célula de Gestão Tributária

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 15/06 PROCESSO 001.003790.06.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.
QUÍMICA CENIT DO BRASIL LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5
SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. ITENS: 6, 7, 8, 9, 11
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA. ITEM: 10
Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 24 de fevereiro 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

JULGAMENTO FINAL EMPRÉSTIMO 1095/OC-BR -BID PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 4/05 PROCESSO 001.054414.05.9 REFERÊNCIA BID: CONCORRÊNCIA NACIONAL 225/05

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços destinados a Serviços de Apoio Operacional à Fiscalização das Obras da 3ª Perimetral, no Município de Porto Alegre.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA de acordo com a legislação vigente comunica o resultado final da licitação em epígrafe como segue:

EMPRESA VENCEDORA
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇO 36/06 - PROCESSO 001.007955.06.5, para aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA. Para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, com recursos do Convênio CRST/MFS/68/00, conta corrente 04.013970.0-4, agência 051, Banrisul. Para os demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 20 de março de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 42/06 - PROCESSO 001.007961.06.5, para aquisição de KITS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO. Para o Laboratório do C.S. Vila dos Comerciantes, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e Hospital Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 20 de março de 2006, às 14h30min

TOMADA DE PREÇO 44/06 - PROCESSO 001.007963.06.8, para aquisição de APARELHOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS. Para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e Laboratório do C.S. Vila dos Comerciantes, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 20 de março de 2006, às 14h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital - poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 11/06 PROCESSO 001.003785.06.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado

de julgamento da Tomada de Preços acima.

J. B. MARTINS - ME ITENS: 1, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 30, 36, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 77, 78, 84, 89, 91

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. ITENS: 2, 6, 7, 13, 15, 27, 28, 29, 33, 42, 43, 51, 54, 56, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 92, 94, 98, 99

ATACADÃO COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ITENS: 3, 4, 24, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 44, 45, 52, 55, 57, 58, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 86, 88, 90, 91

ITEM SEM COTAÇÃO: 100

ITENS DESCLASSIFICADOS: 20, 23, 35, 87, 93, 95, 96

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 24 de fevereiro 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS 2/06 PROCESSO 001.04379.06.3

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção técnica, preventiva e corretiva na área desinsetização e desratização em todas as 92 escolas componentes da RME e prédios da Administração Centralizada: Depósito de Suprimentos e Depósito da Lomba do Pinheiro

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado final da licitação em epígrafe, conforme segue:

Empresa Vencedora

SUZANA CORREIA BARCELOS - ME, no valor global do serviço de R\$ 28.888,00.

Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EDITAL 10 CAMPANHA DE VACINAÇÃO VERÃO GAÚCHO PROCESSO SELETIVO 1/06 PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENFERMEIRO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública:

1. A listagem de classificação com as notas da entrevista individual e da análise dos currículos antes do sorteio de desempate, conforme Anexo I deste Edital, a partir desta data passa a contar o prazo de dois dias para interposição de recursos.

2. A data do sorteio público para desempate dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, que será realizado no dia 6 de março de 2006, às 10h30min, na sala 902 do 9º andar do edifício Intendente José Montaury - Rua Siqueira Campos, 1300.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2006.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY VÍTOLA,
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

ANEXO I LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

| CLASSIF. | TÉCNICO ENFERMAGEM | INSCRIÇÃO | NOTA |
|----------|-------------------------------------|-----------|------|
| 1 | EVA OLIVEIRA SILVEIRA | 9205.3 | 50 |
| 2 | LOURDES TERESINHA SERAFIM ALVES | 9223.1 | 42,5 |
| 3 | DAIANE DE ROSSO MACIEL | 9232.0 | 40 |
| 3 | JANIE PIRES DOS SANTOS | 9241.0 | 40 |
| 5 | ANA FELICIANA MESQUITA BETTIOL | 9213.4 | 37,5 |
| 6 | FERNANDA REJANE BATISTA CRUZ | 9218.5 | 35 |
| 7 | ANA PAULA GOULART LOPES DE OLIVEIRA | 9211.8 | 30 |

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|----|-----------------------------------|--------|----------------|
| 7 | LETICIA LAMAS PINHEIRO | 9245.2 | 30 |
| 7 | SABRINA DOS SANTOS PACHECO | 9239.8 | 30 |
| 10 | MARILIA EDENIS SIQUEIRA CONCEIÇÃO | 9229.0 | 25 |
| 11 | MARINES MARTINI | 9238.0 | 20 |
| 11 | SUELI MARISTELA SPIES | 9243.6 | 20 |
| 13 | ANA LÚCIA DA SILVA ACOSTA | 9230.4 | 17,5 |
| 14 | ELIANA GASS | 9226.6 | 15 |
| 14 | ELOIR DA SILVA ALVARENGA | 9217.7 | 15 |
| 14 | GRAZIELA GERARDI RUIZ | 9215.0 | 15 |
| 14 | STELAMAR FARIAS BRUM BIFFI | 9235.5 | 15 |
| 18 | ELENA GENECI PERANZONI | 9233.9 | 12,5 |
| 18 | MARLI TUTTAS | 9240.1 | 12,5 |
| 20 | CINTIA DOS SANTOS LEAL | 9208.8 | 10 |
| 20 | CLÓRSIS CUNHA DE FELIPPE | 9242.8 | 10 |
| 20 | DARIANA DE SOUSA MILLER | 9201.0 | 10 |
| 20 | ELISANGELA FERREIRA DUTRA | 9227.4 | 10 |
| 20 | FABIANA GERARDI RUIZ | 9214.2 | 10 |
| 20 | FERNANDO DUARTE VERNES | 9212.6 | 10 |
| 20 | FLAVIO PEREIRA DA ROSA | 9202.9 | 10 |
| 20 | LUCIANE INNOCENTE RAMOS | 9221.5 | 10 |
| 20 | ROSIMARA APARECIDA GUIMARÃES | 9228.2 | 10 |
| | BITTENCOURT | | |
| 29 | MARGARETH DIAS | 9237.1 | 5 |
| 29 | NILZA DA SILVA RODRIGUES | 9209.6 | 5 |
| 31 | GEMA ZEMBRUSKI | 9219.3 | 2,5 |
| | FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA | 9215.9 | Não compareceu |
| | JULIANA FLORES FLORES | 9224.0 | Não compareceu |
| | LUANA SILVEIRA MARQUES | 9210.0 | Não compareceu |
| | MARIA JOSE DA SILVA GARCIA | 9234.7 | Não compareceu |

VIVIANE DOS SANTOS ROSA 9225.8 Não compareceu

| CLASSIF. | ENFERMEIRO | INSCRIÇÃO | NOTA |
|----------|-----------------------------------|-----------|------|
| 1 | AUGUSTO BADIN CRIPPA | 9244-4 | 35 |
| 2 | MARCIA STACHLEWSKI VARGAS CUNDA | 9207-0 | 20 |
| 3 | SANDRA CRISTINA PAIVA DE OLIVEIRA | 9206-1 | 21 |
| 4 | SILVANA BOEIRA ZANELLA | 9220-7 | 25 |

ANEXO II RELAÇÃO DE EMPATADOS

| PONTUACAO - 40 | CLASSIFICACAO - 3 |
|-------------------------|-------------------|
| 1DAIANE DE ROSSO MACIEL | 9232.0 () |
| 2JANIE PIRES DOS SANTOS | 9241.0 () |

| PONTUACAO - 30 | CLASSIFICACAO - 7 |
|--------------------------------------|-------------------|
| 1ANA PAULA GOULART LOPES DE OLIVEIRA | 9211.8 () |
| 2LETICIA LAMAS PINHEIRO | 9245.2 () |
| 3SABRINA DOS SANTOS PACHECO | 9239.8 () |

| PONTUACAO - 20 | CLASSIFICACAO - 11 |
|------------------------|--------------------|
| 1MARINES MARTINI | 9238.0 () |
| 2SUELI MARISTELA SPIES | 9243.6 () |

| PONTUACAO - 15 | CLASSIFICACAO - 14 |
|-----------------------------|--------------------|
| 1ELIANA GASS | 9226.6 () |
| 2ELOIR DA SILVA ALVARENGA | 9217.7 () |
| 3GRAZIELA GERARDI RUIZ | 9215.0 () |
| 4STELAMAR FARIAS BRUM BIFFI | 9235.5 () |

| PONTUACAO - 12,5 | CLASSIFICACAO - 18 |
|-------------------------|--------------------|
| 1ELENA GENECI PERANZONI | 9233.9 () |
| 2MARLI TUTTAS | 9240.1 () |

| PONTUACAO - 10 | CLASSIFICACAO - 20 |
|-------------------------------------------|--------------------|
| 1CINTIA DOS SANTOS LEAL | 9208.8 () |
| 2CLÓRIS CUNHA DE FELIPPE | 9242.8 () |
| 3DARIANA DE SOUSA MILLER | 9201.0 () |
| 4ELISANGELA FERREIRA DUTRA | 9227.4 () |
| 5FABIANA GERARDI RUIZ | 9214.2 () |
| 6FERNANDO DUARTE VERNES | 9212.6 () |
| 7FLAVIO PEREIRA DA ROSA | 9202.9 () |
| 8LUCIANE INNOCENTE RAMOS | 9221.5 () |
| 9ROSIMARA APARECIDA GUIMARÃES BITTENCOURT | 9228.2 () |

| PONTUACAO - 5 | CLASSIFICACAO - 29 |
|---------------------------|--------------------|
| 1MARGARETH DIAS | 9237.1 () |
| 2NILZA DA SILVA RODRIGUES | 9209.6 () |

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.007360.06.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna pú-

blico, de acordo com o processo 001.007360.06.1, a contratação do serviço de locação de cinco veículos, tipo caminhão grande cabine dupla, para uso da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2006.

RITA DE CASSIA REDA E. VITOLA,
Secretária Municipal da Administração, em exercício.



TOMADA DE PREÇOS 003.080080.06.5

OBJETO: ETA Moinhos de Vento - Sistema de Dosagem de Hidróxido de Sódio e de Ácido Fluossilícico

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no **DIA** : 22 de março de 2006, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio 1054, de 6 de março de 2006 a 20 de março de 2006, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul – Agência :051 - Conta 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação supra referido.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2006.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
Diretor-Geral.

SORTEIO DO CONVITE 11/06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação, convida os fornecedores para participarem do Sorteio Público referente à licitação em epígrafe, que se realizará no dia 2 de março de 2006, às 16h na sala de abertura de licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, tendo em vista o empate no preço cotado entre as empresas para o item abaixo conforme segue:

PAPEL MAR LTDA X DRP DISTR. REGIONAL DE PAPÉIS LTDA.
– Item 7 – 1º lugar

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS SORTEIO DO CONVITE 9/06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 2 de março de 2006, às 16h30min na sala de abertura de licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, do item abaixo conforme segue:

VEDEX DISTRIBUIDORA LTDA X AIRTON JESUS DA SILVA – Item 5 – 1º lugar

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2006.

ANA MARLI GEREVINI,
Respondendo pela Comissão Permanente de Licitação.

ATA DE ABERTURA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 003.080067.06.9

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, às catorze horas, na Sala de Licitações deste Departamento, situada na rua Gastão Rhodes, 222, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta por Eraldo Luiz Perin, como presidente, Mário César Piantá Corrêa e o Rafael Grandi dos Santos e, como secretário, Jorge Rafael Volkman, para a Sessão de Abertura da licitação em epígrafe: "Sistema de Exaustão e Lavagem de Gás Cloro do Prédio dos Cilindros de Cloro e Complementares na ETA Moinhos de Vento". Inicialmente, o presidente da comissão solicitou a carta credencial dos representantes das empresas licitantes com suas respectivas cédulas de identidade: CONSTRUTORA MINOSSO LTDA; EMPRESA CONSTRUTORA

PORTO BETON LTDA; e PORTO OBRAS LTDA. Após, passou-se ao recebimento dos envelopes devidamente fechados, contendo os documentos de habilitação nos "envelopes A" e as propostas de preços nos "envelopes B". A seguir, procedeu-se a abertura dos envelopes "A", sendo todos os documentos rubricados pela comissão e licitantes presentes. A representante de PORTO OBRAS LTDA faz constar em ata que a empresa MINOSSO não apresentou declaração negativa de infração, negativa de idoneidade e nem recibo de compra do edital e seu atestado não está acompanhado pela CAT. E que a empresa BETON não apresentou CAT dos atestados. Em prosseguimento, a comissão efetuou a análise da documentação e considerou inabilitada a licitante CONSTRUTORA MINOSSO LTDA, por seu atestado não ser uma reforma ou obra de construção civil e não ter comprovante de retirada de edital, conforme subitem 11.6, letras "b" e "e" do Edital. EMPRESA CONSTRUTORA PORTO BETON LTDA; e PORTO OBRAS LTDA foram consideradas habilitadas. Havendo os representantes de todas as empresas, expressamente, renunciado ao prazo recursal, a comissão procedeu a abertura dos envelopes "B". Abertos os envelopes "B", a licitante EMPRESA CONSTRUTORA PORTO BETON LTDA, apresentou o preço de R\$ 855.534,34; e a licitante PORTO OBRAS LTDA, apresentou o preço de R\$ 398.600,00; tendo os integrantes da comissão bem como os representantes das empresas presentes rubricado todas as folhas contidas em cada proposta. Na seqüência, a comissão procedeu a análise das propostas. Analisadas as mesmas, a comissão decidiu classificar em primeiro lugar a licitante PORTO OBRAS LTDA, que apresentou o menor preço; e desclassificar a licitante EMPRESA CONSTRUTORA PORTO BETON LTDA, por ter ultrapassado os preços parciais e Global respectivamente dos preços máximos admitidos no orçamento, conforme subitem 13.3, letra "B", número "2", do edital. Isto posto, a comissão sugere adjudicar o objeto da presente licitação para a licitante PORTO OBRAS LTDA, ao preço de R\$ 398.600,00. O representante de CONSTRUTORA MINOSSO LTDA neste ato efetuou a retirada do Envelope "B". Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes,

COMISSÃO LICITANTE



EXTRATO DO CONTRATO 11/05

MODALIDADE: Convite 31/05 Processo 008.008589.05.4
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação
CONTRATADA: SIJ – Serviço de Informações Judiciárias Ltda.
CNPJ 87.956.561/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de notas de expediente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
PRAZO: 12 meses.
VALOR: Global: R\$ 9.380,88.
BASE LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO 3/06

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 8/06 Processo 008.000787.06.0
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação

CONTRATADA: Freepoint Importação Ltda. CNPJ 01.267.730/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquina automática de café, com ficheiro instalado, incluindo o fornecimento dos insumos necessários à Contratante.

PRAZO: 12 meses prorrogáveis por mais 12 meses.

VALOR Estimado Anual: R\$ 5.776,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE TOMADA DE PREÇOS 1/06 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão-de-obra

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público a interposição de recurso referente a fase de julgamento das propostas comerciais do certame em epígrafe pela empresa Proteport Serviços Ltda. O teor completo da interposição de recurso encontra-se a disposição dos interessados na Rua Albion, 385, em horário comercial.

Abre-se o prazo de cinco dias úteis para que os demais licitantes façam, se assim o desejarem, a impugnação do referido recurso.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2006 .

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 6A/05

MODALIDADE: Concorrência 3/04.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Orbid S/A Indústria e Comércio.
OBJETO: prestação de serviço de manutenção de motores Scania c/ garantia e assistência técnica.
VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00.
VIGÊNCIA: doze meses, iniciando em 9 de fevereiro de 2006 e findando em 8 de fevereiro de 2007 .

EXTRATO DE CONTRATO 41/06

MODALIDADE: Convite 5/06.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Prelum Serviços Ltda.
OBJETO: fornecimento parcelado de adesivos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.500,00 .
VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 23 de fevereiro de 2006 e findando em 22 de agosto de 2006 .

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

CONVITE 1/06 PROCESSO 001.003170.06.3 RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer torna público o resultado do julgamento do Convite 1/06, cujo objeto é a realização de reformas no telhado e no piso da quadra do Ginásio Cruzeiro do Sul.

Compareceu ao certame a licitante Trienge Engenharia Ltda. (CNPJ 03.514.979/0001-04). Analisados os documentos de habilitação, a licitante foi considerada habilitada.

A seguir, foi aberto o envelope 2 – Proposta, sendo apurado o seguinte resultado: 1º) Trienge Engenharia Ltda. (R\$ 99.961,41).

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2006.

**EDUARDO HACK, GÉRSO PENNELLA
RITTER, INGORN KRONBAUER**
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura lança projeto em homenagem a Jango

O prefeito assina hoje, às 15h30min, no Paço Municipal, decreto instituindo os “30 anos sem Jango”. O projeto presta homenagem ao gaúcho de São Borja que chegou à Presidência da República através de exposições, debates e atos públicos ao longo deste ano.

“Jango foi um marco no trabalhismo gaúcho e um homem que lutou incansavelmente em prol do povo brasileiro” afirmou o secretário do Planejamento Municipal. A SPM, em

conjunto com as secretarias de Governança Local e Gestão, vai criar uma comissão para organizar celebrações. Ao lado da Prefeitura, outras instituições, como a Câmara Municipal e entidades políticas, participarão das homenagens.

O ano comemorativo se estende de 1º de março (data de nascimento, em 1919) até 06 de dezembro (aniversário de morte, em 1976). Jango morreu na Argentina, sem conseguir voltar ao Brasil, depois de exilado pelo Golpe de 1964.

João Vicente Goulart nasceu em São Borja, em 1º de março de 1919. Formou-se em Direito em 1939, mas não exerceu a profissão, dedicando-se às atividades agropecuárias da família. Foi introduzido na política por Getúlio Vargas, que percebeu seu potencial de liderança. Eleito deputado, foi empossado em fevereiro de 1951, logo se licenciando para assumir a Secretaria do Interior e Justiça, no governo de Vargas (eleito em 1950). Em 1952 chegou à presidência do diretório nacional do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Em 1953, foi nomeado ministro do Trabalho. Em 1956 elegeu-se vice-presidente da República, no governo de JK. Em 7 de setembro de 1961, foi empossado Presidente da República, após a renúncia de Jânio Quadros e uma tentativa de impedimento por parte de ministros militares. Durante seu mandato, em 6 de janeiro de 1963, comandou o plebiscito que decretou o presidencialismo como regime político adotado no Brasil. Sob a pressão dos militares, deixou o Brasil rumo ao exílio no Uruguai, em 4 de março de 1964. Ainda no país vizinho, participou da Frente Ampla, movimento político que lutava pela pacificação e plena restauração do regime democrático no Brasil. Faleceu em 06 de dezembro de 1976.

Saúde forma grupos para interessados em parar de fumar



Novos grupos de pessoas interessadas em deixar de fumar serão formados a partir deste mês, nas unidades da Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). O primeiro grupo começa nesta sexta-feira, 03, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Tristeza. O Centro de Saúde IAPI promove o encontro dia 07, e no dia 13 é a vez do Hospital de Pronto Socorro (HPS), num grupo exclusivo para funcionários municipais de todas as secretarias, departamentos e empresas públicas. Interessados devem procurar informações sobre inscrições e

início das sessões nos 26 locais onde serão formados grupos, através do telefone 156 ou no posto de saúde mais perto de sua casa.

Deixar de fumar pode ser fácil para poucos e difícil para a maioria. Para a coordenadora do programa em Porto Alegre, ter motivo e força de vontade são os requisitos principais. “O apoio do grupo, da família, dos amigos e colegas é muito importante.” Entre setembro e dezembro do ano passado, 699 pessoas frequentaram os grupos. Na quarta sessão, 246 pararam de fumar. Alguns ainda participam dos grupos de manutenção.

Biblioteca Municipal doa livros didáticos

A Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães, nos dias 06 e 07 de março, das 10h às 17h, promove a II Feira de Doação de Livros Didáticos, em frente ao Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307). O evento é uma iniciativa da Prefeitura para aproveitar os livros que foram doados à biblioteca.

Desde dezembro do ano passado, a biblioteca tem recebido livros usados, encaminhados a estudantes de baixa

renda. Pais e alunos podem procurar na feira e levar para casa os livros solicitados pelas escolas, sem nenhum custo, desde que o título pretendido esteja no acervo formado a partir das doações. Em 2005, a feira foi realizada no início do ano letivo e arrecadou cerca de dois mil livros. Mais informações podem ser obtidas junto à Coordenação do Livro e Literatura da SMC, no telefone (51) 3221-6622, ramal 217.

Cultura promove curso de Tradicionalismo

A Secretaria Municipal da Cultura (SMC) promove neste mês o Curso de Tradicionalismo - Grupo de Estudos Nico Fagundes, a cargo do historiador Nico Fagundes, com duração de dez meses. As aulas começam dia 13 de março, sendo realizadas todas as segundas-feiras, das 9h30 às 12h. São oferecidas 50 vagas gratuitas. As inscrições podem ser

feitas das 9h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Coordenação de Tradição e Folclore da SMC, localizada no 3º andar da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551). O curso será ministrado no galpão do Correio do Povo, no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho e no Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore, (Av. Borges de Medeiros, 1901).

AGENDA

PREVIMPA

Servidores aposentados da Câmara Municipal já podem retirar o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção do Imposto de Renda referente a 2005.

Local: Rua General Câmara, 230, 4º andar.

SANEAMENTO

8h30 às 16h30 - até 10 de março, usuários do Dmae podem renegociar eventuais dívidas relativas a contas de água. Basta procurar um dos cinco postos do departamento, de segunda a sexta-feira, portando carteira de identidade e comprovante de propriedade do imóvel ou autorização do proprietário: Azenha - Rua Barão do Triunfo, 714; Centro - Rua José Montauri, 159; Moinhos de Vento - Rua 24 de Outubro, 200; Partenon - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2402; Zona Norte - Rua Aliança, 70. Informações: 3289.9000.

REFIS

Contribuintes porto-alegrenses têm nova oportunidade de aderir ao Refis Municipal. Até 31 de março, será possível pagar, parcelar ou reparcelar débitos de IPTU e ISSQN. Local: Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (Travessa Mário Cinco Paus, s/nº, Centro). De segunda a sexta-feira, das 9h às 13h. Informações: (51) 3289-1540, 3289-1550 ou atendimento@smf.prefpoa.com.br.

VOLTA ÀS AULAS

10h às 19h - 16ª Feira do Material Escolar. Local: Mercado Público Central. Até 8 de março, serão vendidos produtos com até 15% de desconto em relação ao preço de varejo. O horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, é das 10h às 19h. Aos sábados, das 9h às 16h30.

EXPOSIÇÃO

Até 15 de março, cinco esculturas em metal de autoria de Xico Stockinger e integrantes do acervo da Prefeitura estarão expostas no andar térreo do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10, Centro). As obras são representadas nas figuras de dois guerreiros e da Série Gabirus I, II e III.

HABITAÇÃO

Departamento Municipal de Habitação está notificando os mutuários inadimplentes em diversos loteamentos da Capital. O trabalho começou no Condomínio Juca Batista, Zona Sul. No total, serão notificados cerca de mil mutuários em 24 loteamentos. Quem for notificado deve comparecer à sede do Demhab (Av. Padre Cacique, 708) para regularizar os débitos.

COMÉRCIO

14h às 17h - Inscrições para artesãos e artistas plásticos na Feira de Artesanato e Artes Plásticas do Mercado Público. Local: setor de artesanato da Smic (Av. Osvaldo Aranha, 308).

O prazo termina hoje.

MONUMENTA

Empresas interessadas no edital de licitação das obras de restauração da Igreja das Dores devem apresentar as propostas até o dia 04 de abril, pelo Programa Monumenta. O edital de concorrência está disponível na página da Smov na Internet (www.portoalegre.rs.gov.br/smov).

CULTURA

Votação até 20 de março para os prêmios Açorianos de Teatro e Dança e Tibicuera de Teatro Infantil. Cédulas e urna estão na Coordenação de Artes Cênicas, no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues (Av. Érico Veríssimo, 307), no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.